



São Gabriel da Palha, 22 de janeiro de 2024.

De: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Referência:

Processo nº 52/2024

Proposição: Emenda Impositiva nº 4/2024

Autoria: Leonardo Geik

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 04-2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A LEI Nº 3.174/2024-DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARGO GEIK QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência

Ação realizada: Dado Ciência

Descrição:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº3.174 DE 05 DE JANEIRO DE 2024;

ENCAMINHE-SE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA PARA CONFECCIONAR, COLHER ASSINATURAS E PUBLICAR O ATO DA MESA, CONFORME (MINUTA) DECIDINDO SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR;

APÓS REMETER À DIRETORIA LEGISLATIVA PARA ENCAMINHAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

Leonardo Luiz Valbusa Bragato
Presidente da Câmara Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320037003600380033003A005400

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 22/01/2024 14:13

Checksum: **373596473E10F34F18B708F95E26BAC031315F614D4BD6DA6D9BCC7A219A4180**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320037003600380033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.